

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
031/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE:0165223800164 00164  
Assinado de forma digital por HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE:01652238000164 Dados: 2023.06.22 14:13:18 -03'00'  
Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-CPL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142304-0001/2023 - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 07 de junho de 2023 e 12 de junho de 2023, que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 142304-0001.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 380, CENTRO, LIMA CAMPOS – MA, representada pelo Sr. HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, portador do RG: 048038782013-5 SSP-MA e o CPF: 790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços conforme Ordem de Fornecimento/prestação de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início das prestações de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento/prestação” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestações de serviços de locações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento





convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos itens, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de junho de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

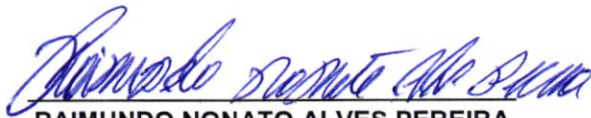
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GPSAL  
Órgão Gerenciador

HEBEL DE FREITAS  
CAVALCANTE  
PUBLICIDADE:016  
52238000164

Assinado de forma digital por  
HEBEL DE FREITAS  
CAVALCANTE  
PUBLICIDADE:016522380001  
64  
Dados: 2023.06.22 14:14:12  
-03'00'

**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**

CNPJ: nº 01.652.238/0001-64  
Representante: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE  
Empresa Beneficiária



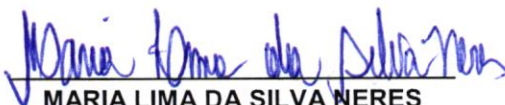
**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Sec. Municipal de Cultura  
Port. nº 015/2021-GPSAL  
Órgão Participante



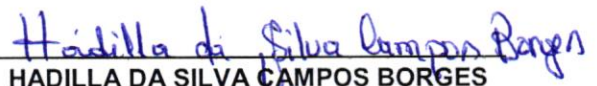
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Sec. Municipal de Educação  
Port. nº 008/2021-GPSAL  
Órgão Participante



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. nº 010/2021-GPSAL  
Órgão Participante



**HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho  
Port. nº 007/2021-GPSAL  
Órgão Participante



**ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023/PM-SAL/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142304-0001**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 031/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (dose) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 124076149
<b>CNPJ:</b> 01.652.238/0001-64	<b>TELEFONE:</b> (99) 98204-0000, 98204-0001
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 380, CENTRO, LIMA CAMPOS – MA.	<b>E-MAIL:</b> hebelsom@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	<b>CPF:</b> 790.758.943-68

**QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE <u>PALCO DE 8,00M X 6,00M X 0,50M</u> DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>	***	15	DIÁRIA	R\$ 1.941,00	R\$ 29.115,00
2	<u>PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M</u> - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE	***	22	DIÁRIA	R\$ 2.243,00	R\$ 49.346,00

	<p>ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></p>					
3	<p>SISTEMA DE <u>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I.</u> - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A, 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR) , MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES , 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></p>	***	15	DIÁRIA	R\$ 4.975,00	R\$ 74.625,00
4	<p><u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</u> INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUBGRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE</p>	***	22	DIÁRIA	R\$ 13.880,00	R\$ 305.360,00



	PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>					
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE <u>MÉDIO PORTE</u> : COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO 8 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>	***	15	DIÁRIA	R\$ 3.489,00	R\$ 52.335,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ', COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>	***	650	DIÁRIA	R\$ 267,00	R\$ 173.550,00
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <u>180 KVA</u> , TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>	***	35	DIÁRIA	R\$ 1.921,00	R\$ 67.235,00
10	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA	***	70	DIÁRIA	R\$ 1.599,00	R\$ 111.930,00



	<p>PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></p>					
11	<p><u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></u></p>	***	70	DIÁRIA	R\$ 149,00	R\$ 10.430,00
12	<p><u>LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></u></p>	***	60	DIÁRIA	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
13	<p><u>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM LONAS ANTICHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></u></p>	***	60	DIÁRIA	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
14	<p><u>SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS, CONTENDO PELO MENOS: 20 BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS; 40 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS; 80 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING; 80 BOMBAS 1,5" DE APITOS; 20 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS; 75 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS; 50 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS; 15 BOMBAS 5" DE CORES E EFEITOS; 10 BOMBAS 6" DE CORES E</u></p>	***	6	DIÁRIA	R\$ 4.981,00	R\$ 29.886,00





	EFEITOS E 1BATERIA DE 1200 TIROS; 1 PAINEL CASCATA. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>					
15	<u>LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS. OBS. EQUIPE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO. OBS²: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	***	1.500	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
16	ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 ML - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, <u>CAIXA COM 48 UNIDADES</u> , COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Crystal	500	CAIXA	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
17	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. (DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, POTÁVEL, ADICIONADA DE SAIS, NÃO GASOSA, GARRAFAS DE POLIPROPILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. <u>PACOTE COM 12 UNID, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.)</u>	Crystal	500	FARDO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
18	SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, ATUAR SEM USO DE ARMAS LETAIS, PROMOVENDO A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS EVENTOS, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNÍCIPIES, COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO.	***	850	DIÁRIA	R\$ 49,00	R\$ 41.650,00
20	<u>LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; - FECHAMENTO PARA O GRID</u>	***	2.000	METRO	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00



	FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRITE PRETO. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>					
21	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>	***	140	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 6.860,00
23	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO. A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO FACE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	***	70	SERVIÇO	R\$ 198,00	R\$ 13.860,00
24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO EXTINTOR DE QUÍMICO DE 06 KG.	***	560	UNIDADE /DIÁRIA	R\$ 81,65	R\$ 45.724,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.120.286,00</b>





# Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 120/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/06/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142304-0001/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO

GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 07 de junho de 2023 e 12 de junho de 2023, que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 142304-0001.

## RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 380, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA, representada pelo Sr. HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, portador do RG: 048038782013-5 SSP-MA e o CPF: 790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a





contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços conforme Ordem de Fornecimento/prestação de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início das prestações de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento/prestação" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestações de serviços de locações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





**CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 1, § 2º, do referido Decreto Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados

poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**  
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos itens, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de junho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. nº 015/2021-GPSAL

Órgão Participante

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ: nº 01.652.238/0001-64

Representante: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

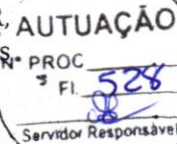
Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº 010/2021-GPSAL





Órgão Participante  
 HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES  
 Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho  
 Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante  
 ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 031/2023/PM-SAL/MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142304-0001  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 031/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (dose) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b> HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 124076149
<b>CNPJ:</b> 01.652.238/0001-64	<b>TELEFONE:</b> (99) 98204-0000, 98204-0001
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, Nº 380, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA.	<b>E-MAIL:</b> hebelsom@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	<b>CPF:</b> 790.758.943-68

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE 8,00M X 6,00M X 0,50M DE ALTURA, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>	***	15	DIÁRIA	R\$ 1.941,00	R\$ 29.115,00

2	<b>PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></b>	***	22	DIÁRIA	R\$ 2.243,00	R\$ 49.346,00
3	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I. - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A, 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR), MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES, 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></b>	***	15	DIÁRIA	R\$ 4.975,00	R\$ 74.625,00
4	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUBGRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO, SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b></b>	***	22	DIÁRIA	R\$ 13.880,00	R\$ 305.360,00
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO 8 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO. <b>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</b>	***	15	DIÁRIA	R\$ 3.489,00	R\$ 52.335,00









Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos**  
**Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Digitally signed by MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110  
DN: cn=BR, ou=EP-Brasil, ou=MA, ou=Centro Antonio dos Lopes, ou=AC SOLUTI Multiple v1, ou=17015905000145, ou=PERSONAL, ou=Certificado 33 A.1, ou=MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110  
Date: 2023.06.23 15:47:56 -03'00'

